



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM EDITAL N.º. 001/2021 – PET-ENFERMAGEM/UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL – ENFERMAGEM (PET-ENFERMAGEM)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Não Bolsistas do PET-Enfermagem para atuação no Grupo PET-Enfermagem da UFSM (campus sede):

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O PET foi oficialmente instituído pela Lei n.º 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET-Enfermagem (campus sede).

2.2. Do total de 03 (três) vagas, 20% (uma vaga) destas será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET-ENFERMAGEM

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

I – Estar regularmente matriculado, entre o 2º e 6º semestre, como estudante de graduação em Enfermagem da UFSM;

II – Apresentar bom rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas, sem reprovações no currículo;

III – Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

IV – Não ser bolsista de outro programa ou projeto no momento de assumir a vaga deste processo seletivo.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

- II - Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: descrito no item 14.

5.2. Procedimentos para realização da inscrição:

- a) Preenchimento do formulário *on-line*, por meio do link (<https://forms.gle/Vv9xTayeUSqoxmtm6>);
- b) Envio do Formulário de Inscrição (Apêndice I) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital para o e-mail (selecaopetenfermagemufsm@gmail.com), em até 1 (uma) hora após o preenchimento do formulário *on-line*. Os documentos deverão ser preenchidos, digitalizados e anexados em formato PDF em uma única mensagem de e-mail, a ser conferida pela banca avaliadora, podendo gerar indeferimento caso a regra seja infringida.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I – 01 (uma) Tutora do Grupo PET - Enfermagem;
- II – 02 (dois) professores do Curso de Enfermagem;
- III – 04 (quatro) estudantes vinculados ao PET Enfermagem;
- IV – 02 (dois) petianos egressos da enfermagem;
- V - 01 (um) petiano de outro grupo PET da UFSM;
- VI - 01 (um) secretário - estudante vinculado ao PET Enfermagem.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Conferência do formulário de Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e envio de documentos solicitados, digitalizados em formato PDF, (conforme item 7.2 do presente edital), como critério para homologação da inscrição do candidato;
- II – Avaliação do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do Histórico Escolar do Candidato, conforme descrito no item 8 do presente edital, como critério para homologação da inscrição do candidato (em PDF);
- III – Avaliação da Redação;
- IV – Avaliação da Atividade Individual (carta de intenções, anexada no momento da inscrição);
- V – Avaliação da Atividade em Grupo; e
- VI – Avaliação da Entrevista.

7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail selecaoetenfermagemufsm@gmail.com, os seguintes documentos:

- I – Formulário de Inscrição, constante no Apêndice I deste Edital (digitalizado);
- II – Histórico escolar da graduação (digitalizado em formato PDF);
- III – Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico atualizado, disponível no Portal do Aluno (digitalizado em formato PDF);
- IV – Documento de identidade (digitalizado em formato PDF);
- V - Declaração (Apêndice II deste Edital), assinada pelo candidato e digitalizada, de comprometimento de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao PET Enfermagem da UFSM, caso seja selecionado (a);
- VI - Carta de intenções (Apêndice III deste Edital, digitalizada em formato PDF);

Parágrafo 1º – Não serão aceitos documentos enviados por e-mail posteriormente ao período de inscrição deste Edital.

7.3 A PROGRAD fará a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula do candidato. A autodeclaração para concorrer à vaga deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na UFSM.

7.4 Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

7.5 Os candidatos serão comunicados por e-mail (selecaoetenfermagemufsm@gmail.com), sobre cada fase do processo seletivo.

7.6 As entrevistas serão realizadas no formato *on-line*, em plataforma a ser informada aos candidatos após o período de inscrições.

7.7 Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este terá sua entrevista realocada.

7.8 Caso haja alguma instabilidade de rede nas demais etapas da seleção, o candidato deverá informar a banca de seleção para posterior apreciação e encaminhamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A avaliação do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do Histórico Escolar do Candidato, terá como base o valor total do mesmo dividido pelo total de semestres cursados pelo aluno menos 1 (considera-se o semestre anterior). O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais, os quais terão suas notas calculadas proporcionalmente à referência (Apêndice IV). Alunos que realizaram aproveitamento de disciplinas terão um semestre a mais adicionado no cálculo a cada 6 (seis) disciplinas que foram aproveitadas. A nota será estabelecida por meio do cálculo $(IDA / (\text{Total de disciplinas concluídas} / 6))$;

III – A redação a ser construída deverá dissertar acerca de um tema pré-estabelecido pela Comissão de Seleção, sendo necessário o(a) candidato(a) redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, contendo no mínimo 25 e no máximo 30 linhas. O(a) candidato(a) que cometer plágio será desclassificado da seleção;

IV - A avaliação da Redação levará em consideração o Apêndice IV deste Edital para fins de pontuação e definição da nota final do candidato(a);

V – Na atividade individual o candidato deverá escrever e, posteriormente, apresentar uma Carta de Intenções, anexada previamente no momento da inscrição, conforme modelo disponível no Apêndice III deste Edital;

VI – A avaliação da Atividade em Grupo levará em consideração o Apêndice IV deste Edital para fins de pontuação e definição da nota final do candidato;

VII - A avaliação da Atividade Individual levará em consideração o Apêndice IV deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado;

VIII - A avaliação da Entrevista levará em consideração o Apêndice IV deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2. As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À avaliação da Redação – Peso 1,0;

II - À avaliação do Histórico Escolar da graduação, baseado no IDA - Peso 1,0.

- III – À avaliação da Atividade em Grupo - Peso 2,0;
- IV – À avaliação da Atividade Individual - Peso 2,0;
- V – À avaliação da Entrevista - Peso 4,0.

8.3. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II – Comprovação de que se encontra em semestre mais avançado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota total mínima para a classificação é de 7,0 (sete) pontos.
- 9.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas.
- 9.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados como não bolsistas. Os demais classificados, em ordem decrescente, serão elencados na qualidade de suplentes.
- 9.4. O(a) estudante não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
- 9.5. A lista de suplência, citada no item 9.3, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final da seleção objeto do presente edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. O resultado final da seleção será divulgado nas redes sociais e site do PET – Enfermagem [\(https://www.facebook.com/petenf.ufsm/;](https://www.facebook.com/petenf.ufsm/)
[https://www.instagram.com/petenfermagemufsm/;](https://www.instagram.com/petenfermagemufsm/)
[https://www.ufsm.br/pet/enfermagem/\);](https://www.ufsm.br/pet/enfermagem/)

11. RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
 - I - Os recursos ao indeferimento da inscrição e à seleção devem ser encaminhados para o e-mail (selecaoPETenfermagemufsm@gmail.com) no prazo do Item 14 (cronograma) deste Edital.
 - II - Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas fundamentações e dirigidos à comissão de seleção.

12. DA BOLSA

12.1. O estudante bolsista do grupo PET Enfermagem receberá mensalmente uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo FNDE.

12.2. O(a) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1. O(a) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
27/01/2021	Publicação do Edital.
27/01/2021 à 07/03/2021	Período de inscrição dos candidatos. As inscrições encerram-se no dia 07/03/2021 às 23h59min.
08/03/2021	Publicação da lista das inscrições deferidas.
09/03/2021 à 10/03/2021	Período para recursos de indeferimentos das inscrições.
11/03/2021 à 12/03/2021	Período de apreciação dos recursos.
13/03/2021	Homologação das inscrições pós-recurso.
22/03/2021 à 26/03/2021	Etapas da seleção.
22/03/2021	Reunião tira-dúvidas, de caráter optativo (17h30min).
23/03/2021	Redação (17h30min).
24/03/2021	Atividade em grupo (17h30min).
25/03/2021 e 26/03/2021	Entrevista (horários individuais).

31/03/2021	Divulgação da lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
01/04/2021	Período destinado aos recursos à seleção.
02/04/2021	Apreciação dos recursos à seleção.
03/04/2021	Homologação e publicação do resultado final da seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital completo estará disponível nas redes sociais e site do PET – Enfermagem (<https://www.facebook.com/petenf.ufsm/>; <https://www.instagram.com/petenfermagemufsm/>; <https://www.ufsm.br/pet/enfermagem/>);

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaopetenfermagemufsm@gmail.com;

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a);

15.5. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2021.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET – ENFERMAGEM / UFSM

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do(a) Candidato(a):			
Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Celular:		
E-mail:			
Nº. CPF:			
Nº. RG:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Semestre que está cursando:			
Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, coincidindo com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria: () SIM () NÃO			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital Nº. 001/2021, de 27 de janeiro de 2021. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, na seleção para o Grupo PET – Enfermagem.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a).

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ENFERMAGEM

Eu, _____, matrícula N° _____, estudante de graduação do Curso de ENFERMAGEM da UFSM, declaro que tenho interesse em concorrer à seleção de estudante não bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) da ENFERMAGEM desta Universidade. Caso obtenha classificação, dedicarei 20 horas semanais a este Programa sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

APÊNDICE III

CARTA DE INTENÇÕES

Seleção para Estudantes Não Bolsistas – Grupo PET ENFERMAGEM/UFSM

Matrícula do candidato (a):

Data:

Descreva em no máximo duas laudas quem você é, os momentos marcantes da sua vida, da sua trajetória acadêmica, quais suas potencialidades/diferenciais, características suas que acredita que devam ser aprimoradas, quais características pensa que são indispensáveis em um petiano (a), o que te motivou a participar do processo seletivo e de que forma irá contribuir para com o PET Enfermagem caso selecionado(a). Descreva demais informações que gostaria de destacar.

Orientações: Letra Times New Roman, tamanho 12, margens 2 cm, espaçamento 1,5 cm.

APÊNDICE IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Seleção para Estudantes Não Bolsistas – Grupo PET ENFERMAGEM/UFSM

MATRÍCULA DO CANDIDATO (A):

1. AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO: PESO 1,0 (UM)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do Candidato: _____

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
O título é coerente com a mensagem do texto?	0,5	
O parágrafo de introdução apresenta e contextualiza o tema proposto?	1,0	
No desenvolvimento, há coerência, compreensão textual e apresentação dos argumentos?	2,0	
Existe uma tese - compatível com a proposta - que regula as interrelações textuais?	1,0	
As informações e os argumentos são pertinentes e suficientes para defesa da tese?	2,0	
A conclusão é resultado das ideias elencadas e apresenta uma proposta de intervenção?	1,0	
Utilizou o espaço previsto de, no mínimo 25 e, no máximo, 30 linhas?	0,5	
O vocabulário empregado no texto é variado e está sendo usado como um recurso expressivo, de acordo com as normas ortográficas?	1,0	
Explorou a criatividade?	1,0	
PONTUAÇÃO FINAL (de 0 a 10)	10	

2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, BASEADO NO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO: PESO 1,0 (UM)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos - Conforme critérios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

Nota do(a) Candidato(a): _____

3. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EM GRUPO: PESO 2,0 (DOIS)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Improviso; Oratória; Criatividade; Argumentação; Organização; Liderança e Comunicação	10,0 pontos

4. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE INDIVIDUAL: PESO 2,0 (DOIS)

Pontuação máxima 10 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Alinhamento da proposição apresentada na Carta de Intenções às atividades do Grupo PET-Enfermagem	6.0 pontos
Criatividade e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET-Enfermagem;	4.0 pontos

5. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 4,0 (QUATRO)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Coerência das respostas aos questionamentos da Banca.	6,0 pontos
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET Enfermagem/UFSM.	2,0 pontos
Apresentação da Carta de Intenções	2,0 pontos

TOTAL GERAL = Soma das Notas (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3 + Nota 4 + Nota 5).